CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722/ (15) 3262-3393

PARECER: _____/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador Ciro Valdez dos Santos

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 13/2021 proposto pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Antônio Cássio Habice Prado, que **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 214, DE 30 DE ABRIL DE 2019, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei Complementar nº 13/2021 tem por objetivo a alteração dos valores constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Complementar n° 214, de 30 de abril de 2019, para conceder um reajuste de 15.8% (quinze ponto oito por cento), conforme anexos integrantes desta Lei Complementar, a partir de 1° de janeiro de 2022. Tal alteração salarial também abrange os aposentados e pensionistas a cargo da Municipalidade, com as despesas ocorrendo por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, diante dos documentos e fundamentações apresentadas nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, assim **OPINAMOS FAVORAVELMENTE** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Assim é certo, que o projeto de lei complementar para alteração de valores constantes para conceder reajuste encontra amparo legal conforme disposto no artigo 40, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal.

> Art. 40. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

> I – Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua renumeração;
>
> II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Deste modo, concluímos pela tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 13/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2021.

Ciro Valdez dos Santos
Presidente e Relator

Paulo Adriano Benedetti
Vice-presidente

Cássio Rodrigues Batista
Membro